

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE – COMUNIDADE DE SIMÃO CAMPOS.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gerônimo Aguiar nº 233 – centro- São João da Ponte - MG, Inscrito no CPF/MF 051.479.156-05, e RG nº MG 12.489.986 SSP-MG, a empresa **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97, situada Praça Olímpio Campos, nº 270 Sala 02 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob nº 150.733.166-57 e portador da Cédula de Identidade MG-19.247.431, denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 09/12/2021, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 090/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo, com fulcro artigo 57, 1º II, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o atraso na execução deve-se a escassez de mão de obra de serviços e materiais metálicos no mercado e ainda a indisponibilidade de recursos por parte do concedente FNDE, que ainda não repassou a segunda parcela para que a empresa possa dar mais celeridade nas contratações.

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Procedimento Administrativo nº 090/2021, Tomada de Preços nº 006/2021;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:**

1. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até o dia 09/10/2022.
- 1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ES  
3449051000000 Obras e Instalações 0100  
020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS  
3449051000000 Obras e Instalações 0101  
3449051000000 Obras e Instalações 0146  
3449051000000 Obras e Instalações 0122  
020912.361.0004.1040 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA PREDIOS  
3449051000000 Obras e Instalações 0119 3405-3



**CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 09/12/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte - MG 09 de maio de 2022.

**Danilo Wagner Veloso**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Charles Jefferson Santos**

Procuradoria Geral do Município  
OAB/MG 123.071

**André Luiz Lima de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação

**ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**

CNPJ Nº 05.168.655/0001-97

Yuri Campos Veloso

CPF Nº 150.733.166-57

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_